



PORTARIA Nº 15/2026

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para os futuros e eventuais serviços de implantação de redutores físicos de velocidade, compreendendo faixas de travessia de pedestres elevadas e ondulações transversais (lombadas) dos tipos A e B, visando atender às necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tianguá/CE.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e a adequada execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, contrato e demais documentos que integram o procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos serviços de implantação de redutores físicos de velocidade, compreendendo faixas de travessia de pedestres elevadas e ondulações transversais (lombadas) dos tipos A e B, observando as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração, bem como a qualificação técnica do servidor designado, ocupante do cargo de **Engenheiro de Tráfego da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT**, compatível com a natureza e as especificidades do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual decorrente do procedimento licitatório destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES FÍSICOS DE VELOCIDADE, COMPREENDENDO FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES ELEVADAS E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) DOS TIPOS A E B, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.**

Assinatura



- **Êndrio Araújo de Barros**, CPF nº 071.457.223-30, Matrícula nº 62106 – **Fiscal Substituto / Engenheiro de Tráfego – ASTT.**

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições, especificações técnicas, prazos e demais obrigações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual, bem como registrar as ocorrências verificadas durante a execução e adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade dos serviços.

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará nos casos de impedimento, afastamento ou ausência do Fiscal de Contrato, assumindo as atribuições necessárias ao regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 3º O Fiscal de Contrato deverá comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a adequada execução do objeto, bem como solicitar, quando necessário, a adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Autue-se no respectivo processo administrativo.

Tianguá/CE, 23 de julho de 2026.

NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE
TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 467/2024